PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 109/2021
EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exerclcio de 2021, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.
AUTOR: Executivo Municipal
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28 de junho de 2021
RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I - RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa abrir crédito especial no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com recursos provenientes de superávit financeiro a fim de destinar ao convênio com a Sociedade Garantidora de Crédito do Sudoeste do Paraná - GARANTISUDOESTE.

Por meio da Lei Municipal nº 5. 763, 26 de maio de 2021, foi proporcionado autorização para firmar convênio com a Sociedade, e nesse momento a intenção é a alocação dos recursos no orçamento do Município, sendo retirado dos recursos ordinários livres.

Segundo justificativa do Projeto, a intenção é: fomentar o desenvolvimento local e regional, mediante estimulo à ampliação do acesso ao crédito para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;

possibilitar o incremento de outros benefícios, como suporte técnico e gerencial e menores taxas de juros em função da diluição do risco; e viabilizar o desenvolvimento de uma cultura associativa entre os beneficiários.

II - ANÁLISE

O Parecer Contábil dessa Casa de Leis informa que o Projeto encontra-se apto a seguir sua regimental tramitação, por estar de acordo com a legislação e o orçamento em vigor. Em anexo, balancete financeiro do Exercício 2020 o qual consta saldo para as devidas modificações propostas.

Levando em consideração a importância da aprovação do Crédito Especial em trâmite normal, os membros da Comissão analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, e exararam o Parecer.

III - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 05 de julho de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente - Relator

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, exaram **parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 109/2021.

Marcos Junior Marini
Membro

Rafael Celestrin
Membro